



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

AUTÓGRAFO Nº 110, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023. (Projeto de Lei nº 88/2023)

Revoga a Lei nº 1.525, de 30 de maio de 2005 que “Dispõe sobre a proibição de comercialização de bebidas alcoólicas e cigarros nas proximidades de estabelecimentos escolares”.

(Autoria: Vereador Edivaldo Sousa Araújo)

O Prefeito do Município de Hortolândia, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Revoga a Lei nº 1.525, de 30 de maio de 2005 que “Dispõe sobre a proibição de comercialização de bebidas alcoólicas e cigarros nas proximidades de estabelecimentos escolares”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, 26 de setembro de 2023.

Edivaldo Sousa Araújo
Presidente

Publicado no quadro de editais da Câmara Municipal em 26 de setembro de 2023.

Cleber de Albuquerque
Secretário-Diretor Geral

